



TozziniFreire.

Cybernews

9ª Edição | 2025

Este boletim é um informativo
da área de **Cybersecurity & Data Privacy**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 INTRODUÇÃO

02 NOTÍCIAS GERAIS

O novo ciclo regulatório de proteção de dados e inteligência artificial no Brasil

Site que divulgava e vendia dados pessoais de brasileiros foi definitivamente bloqueado após decisão da Justiça Federal do Rio Grande do Norte

Ministério Público do Paraná apresenta representação à ANPD contra legislação estadual que viola a LGPD

TRF6 decide que indústrias mineiras não são obrigadas a publicar relatórios de transparência salarial

INTRODUÇÃO

Nesta edição do Boletim Cybernews, destacamos as principais notícias sobre proteção de dados do mês de outubro de 2025.

Em primeiro lugar, confira o novo ciclo regulatório de proteção de dados e inteligência artificial (IA) no Brasil no artigo preparado pela área. Além disso, foi proferida sentença pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte determinando o bloqueio definitivo de site responsável por divulgar dados pessoais de brasileiros sem autorização bem como determinação a cooperação internacional para o cumprimento da ordem judicial brasileira.

O Ministério Público do Paraná apresentou uma representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) contra Lei Estadual que autoriza a privatização da Celepar, uma vez que viola a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a qual proíbe o tratamento de informações relacionadas à segurança pública e à defesa nacional por entidade privada.

Por fim, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) decidiu, por maioria, que as indústrias mineiras não são obrigadas a dar publicidade aos relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios de seus funcionários.

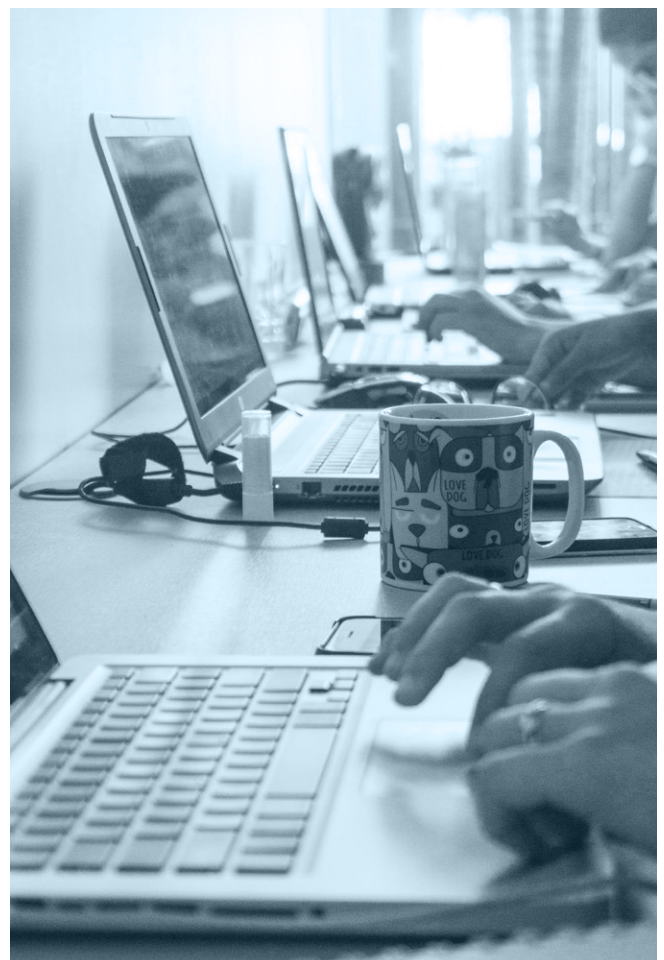
NOTÍCIAS GERAIS

O novo ciclo regulatório de proteção de dados e inteligência artificial no Brasil

A consolidação de uma agenda regulatória mais robusta em proteção de dados e inteligência artificial (IA) marcou os últimos meses no cenário nacional. A transformação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em agência reguladora, aprovada pela Medida Provisória (MP) nº 1.317, representa um passo importante para o amadurecimento institucional do tema no país. Com autonomia administrativa e financeira, a ANPD, agora Agência Nacional de Proteção de Dados, poderá estruturar carreira própria, ampliar sua capacidade de fiscalização e fortalecer o diálogo com o setor privado. A iniciativa confere, assim, maior robustez institucional e efetividade na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçando a confiança de empresas e cidadãos na regulação brasileira.

Paralelamente, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) tem conduzido o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), uma política pública que busca promover o desenvolvimento responsável e ético da IA no Brasil. O plano, que prevê investimentos de até R\$ 23 bilhões até 2028, articula ações de capacitação, pesquisa e regulação, com

foco em transparência algorítmica e avaliação de riscos. O MCTI reforça que a regulação é elemento central para a construção da confiança da sociedade e para a segurança jurídica dos agentes públicos e privados envolvidos na aplicação dessas tecnologias.



Nesse mesmo contexto, o governo federal anunciou novas iniciativas voltadas à modernização da infraestrutura digital, incluindo a criação da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) e a aquisição de um supercomputador para apoiar pesquisas e inovação. Esses investimentos visam fortalecer o ecossistema nacional de tecnologia e promover maior integração entre serviços públicos. A iniciativa busca consolidar uma infraestrutura própria para armazenamento e gestão de dados públicos, reforçando a segurança e a governança das informações estratégicas do país.

A convergência dessas três frentes evidencia um momento de transição regulatória importante, no qual proteção de dados e IA passam

a ser tratadas de forma integrada nas políticas públicas brasileiras. De um lado, a ANPD se estrutura para exercer um papel mais ativo e fiscalizador; de outro, o MCTI e o governo federal investem em estratégias que associam inovação, governança e responsabilidade.

Esses avanços indicam um esforço coordenado para equilibrar o desenvolvimento tecnológico e a proteção de direitos fundamentais, fortalecendo a confiança na economia digital e consolidando um ambiente regulatório mais robusto. Ao mesmo tempo, o novo cenário impõe atenção redobrada de empresas e instituições públicas, que precisarão **adaptar seus programas de conformidade e governança de dados para acompanhar as transformações em curso.**



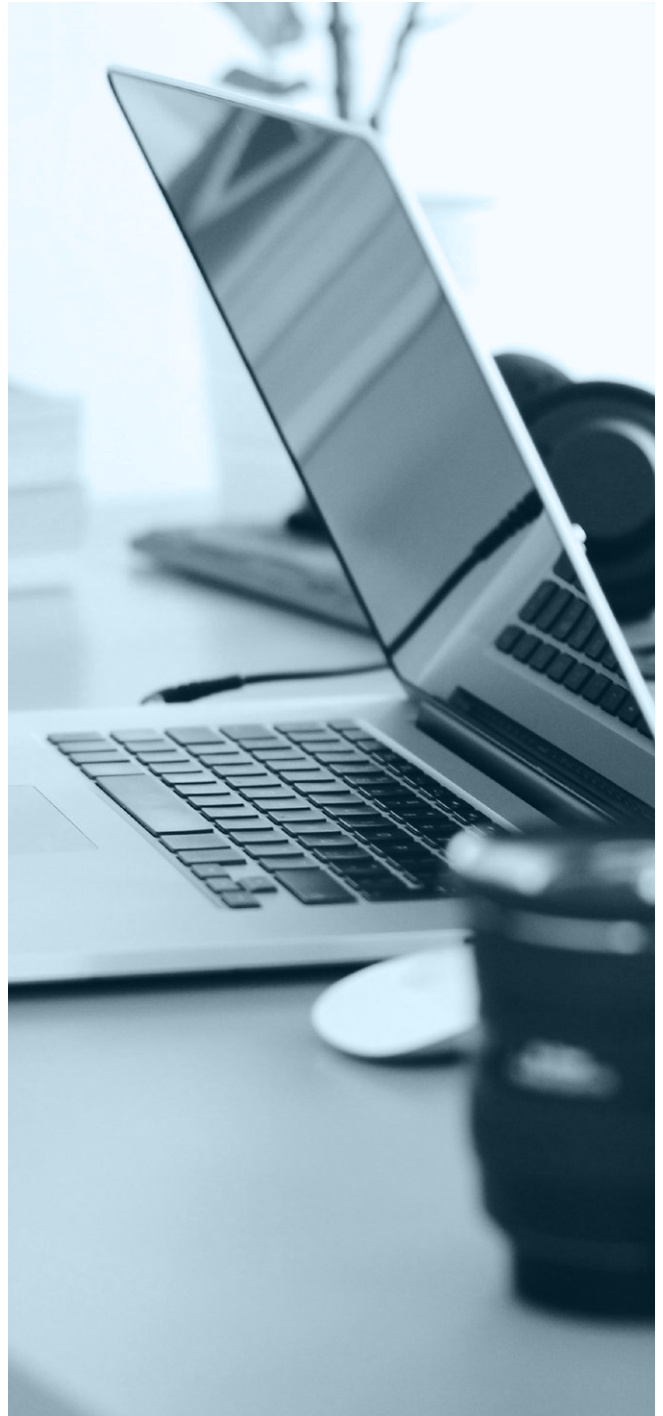
Site que divulgava e vendia dados pessoais de brasileiros foi definitivamente bloqueado após decisão da Justiça Federal do Rio Grande do Norte

Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, foi proferida sentença que determinou o bloqueio definitivo do site “Tudo Sobre Todos”, por meio do qual eram divulgados e vendidos, sem autorização, dados pessoais de brasileiros (informações como CPF, endereço, data de nascimento e perfis de parentes e vizinhos). Ainda, a decisão previu o envio de pedido de cooperação internacional à Suécia, país onde o domínio estava registrado, para a desativação da página em seu atual endereço.

A decisão foi proferida pela 1ª Vara Federal Rio Grande do Norte e reconheceu a grave violação à intimidade e vida privada das vítimas que tiveram suas informações divulgadas.

Inegável reconhecer que esse caso representa um avanço expressivo na consolidação da proteção de dados pessoais no Brasil. Ao reconhecer a seriedade da violação à privacidade e à intimidade dos cidadãos, a decisão judicial reforça o compromisso das instituições com a preservação de informações sensíveis.

Além disso, a solicitação de cooperação internacional para a desativação de um domínio hospedado na Suécia também destaca a urgência de uma atuação coordenada entre países.



Ministério Público do Paraná apresenta representação à ANPD contra legislação estadual que viola a LGPD

Em 24 de setembro de 2025, o Ministério Público do Paraná apresentou uma representação à ANPD contra lei estadual que autoriza a privatização da Celepar, sob o argumento de que a transferência do controle para a iniciativa privada violaria a LGPD, que proíbe o tratamento integral de informações pessoais relacionadas à segurança pública e à defesa nacional por entidades privadas.

Em nota, o governo do Paraná se colocou à disposição do Ministério Público e da ANPD, esclarecendo que parte dos sistemas críticos continuará sob o controle da Secretaria de Segurança Pública: *‘A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais proíbe que empresas privadas tratem todos os dados pessoais destinados exclusivamente à segurança pública. Para atender a essa exigência, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP) manterá parte dos sistemas críticos em operação direta, garantindo que a Celepar privatizada tenha acesso apenas a uma fração previamente definida dos bancos de dados de seus sistemas.’*

A administração estadual argumenta, ainda, que o processo de privatização é legal, transparente e alinhado com as tendências globais.

Cabe destacar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) já havia determinado a suspensão provisória da privatização, com o objetivo de promover novos estudos e consulta formal à ANPD.

A lei que permite a venda da Celepar foi sancionada pelo governador Ratinho Júnior em novembro de 2024, no entanto, desde então, tem sido criticado por colocar em risco as informações pessoais e estratégicas dos cidadãos paranaenses. Parlamentares como o deputado Arilson Chiorato e o senador Sergio Moro também manifestaram preocupação, especialmente em relação à conformidade da privatização com a LGPD e à segurança dos dados públicos.



TRF6 decide que indústrias mineiras não são obrigadas a publicar relatórios de transparência salarial

A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6) decidiu, por maioria, que indústrias mineiras com mais de 100 empregados não são obrigadas a divulgar relatórios de transparência salarial, em ação civil pública proposta pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

A decisão questionou a validade da Lei da Igualdade Salarial (nº 14.611/2023) e suas regulamentações, reiterando que normas infralegais não podem impor obrigações além das previstas em lei. O relator, desembargador Lincoln Rodrigues de Faria, argumentou que as exigências de publicação, introduzidas pelo Executivo, violam a legislação original.

A decisão suspendeu os efeitos do Decreto nº 11.795 e da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 3.714, que estabeleciam a divulgação semestral desses relatórios. A Fiemg sustentou que a obrigação gera custos e burocracias desnecessárias, sem real efetividade em transparência.

Esse julgamento ocorre em um contexto em que, geralmente, a jurisprudência tem validado a exigência de publicação. Contudo, a análise aprofundada pode resultar em decisões diferentes, especialmente com a necessidade de anonimização dos dados, respeitando a LGPD.

O futuro da questão permanece incerto, uma vez que a constitucionalidade da legislação será avaliada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em ações diretas de inconstitucionalidade, evidenciando a importância do diálogo entre os setores público e privado para assegurar a conformidade legal e a proteção de dados pessoais.





Sócias responsáveis pelo boletim

- ⑧ Patrícia Helena Marta Martins
- ⑧ Marcela Waksman Ejnisman
- ⑧ Carla do Couto Hellu Battilana
- ⑧ Luiza Sato
- ⑧ Bruna Borghi Tomé
- ⑧ Sofia Kilmar
- ⑧ Stephanie Consonni de Schryver